Gmail

in:sent

Escrever

Caixa de entrada 8
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 4
Mais

Marcadores

1 de 44

Orçamentos

Camara Municipal de Parais do Tocantins <d... 14:47 (há 0 minuto)
para tudouniformes, assuncaouniformes, paraisouniformesto

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



3 - ANEXO I AO T...

Responder Responder a todos Encaminhar

Gmail

Pesquisar e-mail

1–50 de 74

Escrever

Caixa de entrada 8
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 5
Mais

Marcadores

Principal

WebRadio CMPTO

eu .. Rogerio, VALE 4

eu, Mail, Rogerio 4

Renata, eu, Danyella 3

eu, **Mail** 2

eu, Mail 3

Mail Delivery Subsy.

Orçamentos

tudouniformes@hotmail.com Mais 2

Orçamentos

3 - ANEXO I AO TR -UNIFORMES CÂMARA 1.... (99K)

Enviar

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

SENHOR PRESIDENTE,

1.2. Após cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos proposta de preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAMISETA MALHA PV ANTIPLLING 65 % POLIESTER 35% VISCOSE, CORES VARIADAS. COM RTE E PINTURA A DEFINI. GOLA REDONDA MANGA CURTA + SILK , QUE SERÃO ADQUERIDAS, DE FORMA PARCELADAS, CONFORME NESCESSIDADE PARA ATENDER AS NESCESIDADES EM EVENTOS E AÇOES DESTA CÂMARA MUNIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant.	Val. Unitario	Val. Total
01	Camiseta malha PV 65% Poliester e 35% viscose cores variadas, antipling gola Redonda manga Curta + Silk	Unid	400		
				Total	

2 - DA FORMA DE AQUISDÇÃO DE CAMISETAS

3.JUSTIFICATIVA

1.1 A empresa devera entregar o material de forma parcelada conforme solicitação deste poder legislativo e cronogramas das açoes deste Poder Legislativo, para conferencia pelo fiscal de contrato, desta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO. conforme especificação.

3 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor a ser pago pelo material será de R$ _____ (_____).

3.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal referente ao uniformes , a mesma deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado a contratada em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de deposito em conta corrente que será informado em sua proposta de preço durante o processo de contratação.

VALIDADE: Esta Proposta terá VALIDADE de até 60 dias.

Dados Bancários:
A conta bancária estará em nome de:
Banco _____(nº _____)
Agência nº: _____
Conta nº: _____

Paraíso do Tocantins – TO, aos _____ de _____ de 2025.

_____
Cargo:_____
CPF:_____
CNPJ:_____

Outlook

Pesquisar

Página Inicial Exibir Ajuda **Mensagem** Inserir Formatar texto Desenhar

Colar

Área de transferência

Texto Básico

Estilos

Anex arquivo

Estilos

Favoritos

Lixo Eletrôni... 14

Pastas

Caixa de E... 104

Lixo Eletrôni... 14

Rascunhos 106

Itens Enviados

Itens Excluídos 2

Anotações

Arquivo Morto

Histórico de Co...

Acessar Grupos

Enviar

Para Tudo Uniformes ×

assuncaouniformes@gmail.com ×

Cc Cco

Solicitação de orçamentos

Rascunho salvo às 12:41

3 - ANEXO I AO TR -UNIFOR...
99 KB

ⓘ Não há mais várias versões de arquivo. Carregar no OneDrive para colaborar com outras pessoas em tempo real

Carregar para o OneDrive Ignorar

Caixa de Entrada

Solicitação de orç... ×

Outlook

Solicitação de orçamentos

De Alailson Souza Cavalcante <alailson.sc@hotmail.com>

Data Seg, 05/05/2025 12:44

Para Tudo Uniformes <tudouniformes@hotmail.com>; assuncaouniformes@gmail.com <assuncaouniformes@gmail.com>; Paraiso Uniformes <paraisouniformesto@gmail.com>

1 anexo (99 KB)

3 - ANEXO I AO TR -UNIFORMES CÂMARA 1.docx;

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

SENHOR PRESIDENTE,

1.2. Após cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos proposta de preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAMISETA MALHA PV ANTIPLLING 65 % POLIESTER 35% VISCOSE, CORES VARIADAS. COM RTE E PINTURA A DEFINI. GOLA REDONDA MANGA CURTA + SILK , QUE SERÃO ADQUERIDAS, DE FORMA PARCELADAS, CONFORME NESCESSIDADE PARA ATENDER AS NESCESIDADES EM EVENTOS E AÇOES DESTA CÂMARA MUNIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant.	Val. Unitario	Val. Total
01	Camiseta malha PV 65% Poliester e 35% viscose cores variadas, antipling gola Redonda manga Curta + Silk	Unid	400		
				Total	

2 - DA FORMA DE AQUISDÇÃO DE CAMISETAS

3.JUSTIFICATIVA

1.1 A empresa devera entregar o material de forma parcelada conforme solicitação deste poder legislativo e cronogramas das açoes deste Poder Legislativo, para conferencia pelo fiscal de contrato, desta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO. conforme especificação.

3 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor a ser pago pelo material será de R$ _____ (_____).

3.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal referente ao uniformes , a mesma deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado a contratada em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de deposito em conta corrente que será informado em sua proposta de preço durante o processo de contratação.

VALIDADE: Esta Proposta terá VALIDADE de até 60 dias.

Dados Bancários:
A conta bancária estará em nome de:
Banco _____(nº _____)
Agência nº: _____
Conta nº: _____

Paraíso do Tocantins – TO, aos _____ de _____ de 2025.

_____
Cargo:_____
CPF:_____
CNPJ:_____

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 8
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 4
Mais

Marcadores

1 de 76

2

Assunção Uniformes ter., 6 de mai., 16:47 (há 15 horas)
para mim

Segue anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Alessandra Assunção

Assunção e Assunção Ltda

(63) 3602.2705 / 98471.4041 / 99915.1515 (whatsapp)

Em seg., 5 de mai. de 2025 às 14:47, Camara Municipal de Parais do Tocantins <dep.compras.cmparaisoto@gmail.com> escreveu:

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO

Câmara Municipal
Paraíso do Tocantins

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

SENHOR PRESIDENTE,

1.2. Após cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos proposta de preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAMISETA MALHA PV ANTIPLLING 65 % POLIESTER 35% VISCOSE, CORES VARIADAS. COM RTE E PINTURA A DEFINI. GOLA REDONDA MANGA CURTA + SILK , QUE SERÃO ADQUERIDAS, DE FORMA PARCELADAS, CONFORME NESCESSIDADE PARA ATENDER AS NESCESIDADES EM EVENTOS E AÇOES DESTA CÂMARA MUNIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS– TO. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant.	Val. Unitario	Val. Total
01	Camiseta malha PV 65% Poliester e 35% viscose cores variadas, antipling gola Redonda manga Curta + Silk	Unid	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
				Total	R$ 18.000,00

2 - DA FORMA DE AQUISDÇÃO DE CAMISETAS

3.JUSTIFICATIVA

1.1 A empresa devera entregar o material de forma parcelada conforme solicitação deste poder legislativo e cronogramas das açoes deste Poder Legislativo, para conferencia pelo fiscal de contrato, desta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO. conforme especificação.

3 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor a ser pago pelo material será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal referente ao uniformes , a mesma deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado a contratada em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de deposito em conta corrente que será informado em sua proposta de preço durante o processo de contratação.

VALIDADE: Esta Proposta terá VALIDADE de até 60 dias.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO

Câmara Municipal
Paraíso do Tocantins

Dados Bancários:
A conta bancária estará em nome de: Assunção e Assunção ltda
Banco Sicoob Tocantins (nº 756)
Agência nº: 3263
Conta nº: 1836-6

Paraíso do Tocantins – TO, aos 05 de maio de 2025.

Iramar Alexandra Medeiros Assunção
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 517 328 901-53
CNPJ: 23 435 416/0001-38

Outlook

Re: Solicitação de orçamentos

De Assunção Uniformes <assuncaouniformes@gmail.com>
Data Ter, 06/05/2025 14:54
Para Alailson Souza Cavalcante <alailson.sc@hotmail.com>

1 anexo (775 KB)
Orçamento - Câmara dos Vereadores de Paraísodo Tocantins .pdf;

Sr. Alailson, conforme sua solicitação, segue o orçamento dos uniformes.

Alessandra Assunção



Assunção e Assunção Ltda

(63) 3602.2705 / 98471.4041 / 99915.1515 (whatsapp)

Em seg., 5 de mai. de 2025 às 14:44, Alailson Souza Cavalcante <alailson.sc@hotmail.com> escreveu:

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO

Câmara Municipal
Paraíso do Tocantins

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

SENHOR PRESIDENTE,

1.2. Após cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos proposta de preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAMISETA MALHA PV ANTIPLLING 65 % POLIESTER 35% VISCOSE, CORES VARIADAS. COM RTE E PINTURA A DEFINI. GOLA REDONDA MANGA CURTA + SILK , QUE SERÃO ADQUERIDAS, DE FORMA PARCELADAS, CONFORME NESCESSIDADE PARA ATENDER AS NESCESIDADES EM EVENTOS E AÇOES DESTA CÂMARA MUNIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant.	Val. Unitario	Val. Total
01	Camiseta malha PV 65% Poliester e 35% viscose cores variadas, antipling gola Redonda manga Curta + Silk	Unid	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
				Total	R$ 18.000,00

2 - DA FORMA DE AQUISDÇÃO DE CAMISETAS

3.JUSTIFICATIVA

1.1 A empresa devera entregar o material de forma parcelada conforme solicitação deste poder legislativo e cronogramas das açoes deste Poder Legislativo, para conferencia pelo fiscal de contrato, desta Câmara Municipal de Paraiso do Tocantins – TO. conforme especificação.

3 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor a ser pago pelo material será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal referente ao uniformes , a mesma deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado a contratada em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de deposito em conta corrente que será informado em sua proposta de preço durante o processo de contratação.

VALIDADE: Esta Proposta terá VALIDADE de até 60 dias.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO

Câmara Municipal
Paraíso do Tocantins

Dados Bancários:
A conta bancária estará em nome de: Assunção e Assunção Ltda.
Banco Sicoob Tocantins (nº 756)
Agência nº: 3263
Conta nº: 1836-6

Paraíso do Tocantins – TO, aos 05 de maio de 2025.

Iramar Alexandra Medeiros Assunção
Cargo: Sócia Administrativa
CPF: 517 328 901-53
CNPJ: 23 435 416/0001-38

23.435.416/0001-38
ASSUNÇÃO & ASSUNÇÃO LTDA ME
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 783
CENTRO - CEP 77600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 8
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 4
Mais

Marcadores

1 de 75

Orçamentos

Caixa de entrada ×

Camara Municipal de Parais do Tocantins seg., 5 de mai., 14:47 (há 17 horas)

Paraiso Uniformes seg., 5 de mai., 15:42 (há 16 horas)
para mim

On Mon, May 5, 2025 at 2:47 PM Camara Municipal de Parais do Tocantins <dep.compras.cmparaisoto@gmail.com> wrote:

Paraiso Uniformes seg., 5 de mai., 15:45 (há 16 horas)
para mim

Olá boa tarde, segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Att. Luciana
Paraiso Uniformes

Identificação do emitente

1º via emitente

PARAÍSO UNIFORMES

PARAÍSO INIFORMES
L R CAVALCANTE ME
CPF/CNPJ: 42.262.373/0001-80
IE: 295289406
Email: aglconfeccoes.to@gmail.com
Site:
Fone: Celular: (63)9 8403-0772

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Funcionário: LUCIANA **Vendedor:** LUCIANA

Identificação do destinatário

Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS-TO
Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS
E-mail: alailson.sc@hotmail.com
CNPJ: 03.633.160/0001-66 IE: ISENTO
Telefone: 6336021688 Celular:
Endereço: AVENIDA BERNARDO SAYAO
Complemento: Nº: 800
Bairro: CENTRO CEP: 77600-000
Cidade: PARAISO DO TOCANTINS UF: TO

Nº DAV **0000000506** Status: **ABERTO**
Referência:
Data do pedido: 05/05/2025
Emissão: 05/05/2025 15:15:11
Previsão de entrega: 05/05/2025

Cód.	Descrição do item	NCM	Referência	Ent. p/ cliente	Qtde	UN	R$ unit.	R$ total
1	CAMISETA MALHA PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE CORES VARIADAS, ANTIPLING GOLA REDONDA M/ CURTA + SI	61062000			400,00	UN	40,00	16.000,00

Itens lançados 1
Qtde. total dos itens 400
Valor acréscimo item R$ 0,00
Valor desconto item R$ 0,00

Observações:

Valor dos produtos ..... R$ 16.000,00
Valor acréscimo ..... R$ 0,00
Valor desconto ..... R$ 0,00
Valor acréscimo financeiro ..... R$ 0,00
Valor frete ..... R$ 0,00
Valor total ..... R$ 16.000,00

PROPOSTA VÁLIDADE POR 60 DIAS

Assinatura cliente

Assinatura vendedor

Luciana R. Cavalcante

42.262.373/0001-80
Insc. Est.:29.528.940-6
L R CAVALCANTE
RUA MASCARENHAS DE MORAES, S/N, QD 22 LT 01
PARQUE DOS BURITIS-77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

Outlook

Re: Solicitação de orçamentos

De Paraiso Uniformes <paraisouniformesto@gmail.com>
Data Seg, 05/05/2025 13:45
Para Alailson Souza Cavalcante <alailson.sc@hotmail.com>

1 anexo (566 KB)
ORÇAMENTO CAMARA - assinado.pdf;

Olá, boa tarde, segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Att. Luciana
Paraiso Uniformes

On Mon, May 5, 2025 at 2:44 PM Alailson Souza Cavalcante <alailson.sc@hotmail.com> wrote:

Identificação do emitente

1º via emitente

PARAÍSO INIFORMES
L R CAVALCANTE ME
CPF/CNPJ: 42.262.373/0001-80
IE: 295289406
Email: aglconfeccoes.to@gmail.com
Site:
Fone: Celular: (63)9 8403-0772

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Funcionário: LUCIANA **Vendedor:** LUCIANA

Identificação do destinatário

Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS-TO
Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS Endereço: AVENIDA BERNARDO SAYAO
E-mail: alailson.sc@hotmail.com Complemento: Nº: 800
CNPJ: 03.633.160/0001-66 IE: ISENTO Bairro: CENTRO CEP: 77600-000
Telefone: 6336021688 Celular: Cidade: PARAISO DO TOCANTINS UF: TO

Nº DAV **0000000506** Status: **ABERTO**

Referência: Emissão: 05/05/2025 15:15:11
Data do pedido: 05/05/2025 Previsão de entrega: 05/05/2025

Cód.	Descrição do item	NCM	Referência	Ent. p/ cliente	Qtde	UN	R$ unit.	R$ total
1	CAMISETA MALHA PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE CORES VARIADAS, ANTIPLING GOLA REDONDA M/ CURTA + SI	61062000			400,00	UN	40,00	16.000,00

Itens lançados 1
Qtde. total dos itens 400
Valor acréscimo item R$ 0,00
Valor desconto item R$ 0,00

Observações:

Valor dos produtos ..... R$ 16.000,00
Valor acréscimo ..... R$ 0,00
Valor desconto ..... R$ 0,00
Valor acréscimo financeiro ..... R$ 0,00
Valor frete ..... R$ 0,00
Valor total ..... R$ 16.000,00

PROPOSTA VÁLIDADE POR 60 DIAS

Assinatura cliente

Assinatura vendedor

Luciana R. Cavalcante

42.262.373/0001-80
Insc. Est.:29.528.940-6
L R CAVALCANTE
RUA MASCARENHAS DE MORAES, S/N, QD 22 LT 01
PARQUE DOS BURITIS-77.600-000
PARAISO DO TOCANTINS-TO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO.
ASSUNTO: INCLUSÃO DE FONTE

Versa o presente apostilamento, para inclusão de fonte do Contrato Nº 054/2024 VISANDO, adequação de execução orçamentária no referido objeto: Contratação de show musical com a Banda Cintura de Mola, a ser apresentado no Festejo São João Batista, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, no dia 19 de junho de 2024.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – da Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 03.07.13.392.0108.2.036
Fonte: 1.500.0000.000000 / 1.701.0000.000000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – da Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 03.07.13.392.0108.2.036
Fonte: 1.500.0000.000000 / 1.701.0000.000000 / 1.708.0000.000000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Dois Irmãos do Tocantins -TO, 12 de junho de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 na forma PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS -TO, DE ACORDO COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA**, Data: 28/06/2024. Horário: 08:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Andréia Juliane Pimentel
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

FOLHA 039
Rubrica

ESPÉCIE: Contrato nº 058/2024
PROCESSO: 997/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.563/0001-81.
CONTRATADA: OSVALDO MENDES SILVA – ME, com nome fantasia **MENDES SEG - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.630.048/0001-59.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.
Valor Total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Vigência: 7 (sete) meses.
Fonte: 1.500.1001.000000
Data de Assinatura: 12/06/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
Processo nº 983/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 983/2024 – Dispensa de Licitação 007/2024, **AUTORIZA** a contratação da empresa **ARTE MANIA UNIFORMES - ME**, com nome fantasia ARTE MANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.651.232/0001-03, com sede a Rua Porto Alegre, NE 10, Lote 17, Jardim Aureny I, Palmas – TO, CEP 77.060-146, com e-mail

ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.084
SÉRIE 1

FOLHA 045
Rubrica

artemania UNIFORMES

ARTE MANIA UNIFORMES LTDA
R PORTO ALEGRE, NE 10, SN - LOTE 17
Jardim Aureny I - Palmas/TO
CEP: 77060146 - FONE: 63981253100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.084
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1724 0652 6512 3200 0103 5500 1000 0000 8417 0016 4631

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	217240002612517 - 18/06/2024 10:28:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
295356677		52.651.232/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Municipal de Ass. Social de Dois Irmãos do Tocantins -TO	13.066.096/0001-32	18/06/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
: Av. Pará, 178	Centro	77685000	18/06/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Dois Irmãos do Tocantins		TO	ISENTO	10:26:26

.TURA/DUPLICATAS
001: 18/06/2024 R$3.127,50;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	SH	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
004	CAMISA BRANCA	61091000	0102	5102	UN	75	41,70	3.127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto para todos os fins que recebi as mercadorias ou serviços constantes nesta nota fiscal de interesse do Fundo Municipal de Assist. Social de Dois Irmãos-TO.
Em 18/06/2024
Edilene Gomes Belem
CPF: 017.143.221-57
Fiscal de Contrato Portaria nº 058

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional" e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI" Trib aprox: Fed R$ 420,65 (13,45%), Est R$ 625,50 (20,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/TO - 691A69	

Sistema emissor: agestor.com.br

Proposta

A empresa Marcelo Simoni, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel teixeira 50 fundo centro cep 99950-000, propõe, conforme do edital, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir condições: **Eletrônico** Nº 3/2025 marca propria

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

ITEM	UNID	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	614133	**CAMISETA EM MALHA PV MANGA CURTA GOLA CARECA** FABRICADO EM TECIDO EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS C GOLA00000000000000000000 D RIBANA, MODELO UNISSEX; PINTURA EM SILK; arte (logotipo e escrita c e tamanhos ser Disponibilizada em tamanhos variados: EG, GG, G, M, P E PP.	110	R$ 48,94	R$ 5.383,40
02	UND	467384	**CHAPÉ** **BO (MODEL AMERICANO – regulador de plástico)** FABRICA E TECI BRI POSSUIR ABA CURVA, MATERIAL REGULAD N ABERTU TRAZEI E PLASTI TI XX a (logotip e escrita c e tamanhos ser definido n contratação.	60	R$ 38,64	R$ 2.318,40

03	UND	611920	**CAMISETA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA, GOLA POLO COM BOLSO FRONTAL:** FABRICA E TECI MAL PIQU CONFORTÁVED AL QUALIDAD C FECHAMENT PARCIAL FRONTAL VERTICAL COM BOTÕES, COM GOLA E BARRA DA MAN PRONT E RIBA MAN CURT C BOLS MODELO UNISSEX;	50	R$ 50,87	R$ 2.543,50
			Arte (logotipoe escrita), cor e tamanhos ser n contratação. Disponibilizada e tamanhos variados: EG, GG, G, M, P E PP.			
					TOTAL	**R$ 10.245,30**

a) Para fins do disposto, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contrata empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

b) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. marcelo simoni portador da carteira de identidade RG nº 4036920173 e CPF/MF nº 97778613-34

c) **A validade a proposta de 365dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

d) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: marcelo simoni 54 3344 1552 54 9 9996 3216

E-mail: manu.publicidade@gmail.com Marcelo Simoni - proprietario/gerente - cpf 977786130-34 - rg 4036920173 – bancoc 6 bank agencia

01 - ct 13700059-6 SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 e-mail: manu.publicidade@gmail.com Tapejara

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS

MARCELO SIMONI:37652289000133

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:37652289000133
Dados: 2025.04.22 17:20:00 -03'00'

MARCELO SIMONI:37652289000133
Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:37652289000133
Dados: 2025.04.22 17:20:11 -03'00'

SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel teixeira 50 fundo centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552

Declaro que o preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

CONTRATO DE EMPRESA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS E BONÉS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNCIONAIS DE SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, E A EMPRESA **ELITE EMPRENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.830.793/0001-39** através da **A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.387.295/0001-01, estabelecida na Av. Marginal Neblina, n.° 1101, Loteamento Alaska, CEP: 77.817-805 neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, o Sr. **JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 89164 – SSP-TO e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 587.645.001-44, residente e domiciliado em Araguaína – TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELITE EMPRENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.084.890/0001-25, estabelecida em Palmas-TO, representada por **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador Do RG nº 4.718.185 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.130.231-79, residente e domiciliado em Palmas – TO, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025007177 e em observância às disposições nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica **Nº 003/2025 – SEDEMAT**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contrato de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e bonés, para atendimento das necessidades funcionais de servidores lotados nos Departamento Do Meio Ambiente e Turismo para atender as demandas da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente E Turismo De Araguaína – TO, conforme condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

1.2 O objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CAMISETA EM MALHA PV MANGA CURTA GOLA CARECA FABRICADO EM TECIDO EM				

01	MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA DE RIBANA, MODELO UNISSEX; PINTURA EM SILK; arte (logotipo e escrita), cor e tamanhos serão definidos na contratação. Disponibilizada em tamanhos variados: EG, GG, G, M, P E PP.	UND	110	R$ 38,50	R$ 4.235,00
03	**CAMISETA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA, GOLA POLO COM BOLSO FRONTAL:** FABRICADO EM TECIDO MALHA PIQUET CONFORTÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM FECHAMENTO PARCIAL FRONTAL VERTICAL COM BOTÕES, COM GOLA E BARRA DA MANGA PRONTAS EM RIBANA, MANGA CURTA, COM BOLSO, MODELO UNISSEX; Arte (logotipo e escrita), cor e tamanhos serão definidos na contratação. Disponibilizada em tamanhos variados: EG, GG, G, M, P E PP.	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 6.235,00**

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) Aviso de Dispensa Eletrônica;
c) A Proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de até 180 dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, contados a partir do ato de sua assinatura, podendo ser rescindido mediante assinatura de novo contrato oriundo de processo licitatório que porventura venha ser realizado ou até extinguir os quantitativos, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato do presente instrumento.

2.2 Definição acerca de ser serviço continuado: Não se trata de serviço continuado porque se trata de um produto adquirido sob demanda com ciclo de vida pré-determinado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual (item 4 do Termo de Referência) e o modelo de gestão do contrato (item 5 do Termo de Referência), assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 6.235,00 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO (art. 6º, inciso X, alínea "g", da Lei 14.133/2021 e art. 74 Decreto 258, de 27 de MARÇO de 2024)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 5.4 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SETIMA- DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

7.1. Após a entrega da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, A CONTRATADA deverá se programar para entrega de forma parcelada, conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da Nota de Empenho.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maio

7.1.2. **Entrega deverá ser realizada de segunda a sexta feira – das 07:00 às 12:00; 14:00 ÀS 18:00 horas Tocantins, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, na Av. Marginal Neblina, 1101, Loteamento Alaska, Araguaína, Tocantins, CEP: 77.817-805.**

8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO:

8.1. No ato da entrega, as camisetas e bonés serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e os contidos neste Termo.

8.2. Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

8.3. Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Meio ambiente e Turismo, e, emitirá Recebimento Definitivo, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

8.4. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Secretaria;

8.5. O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, e ainda:

a) provisoriamente, por fiscal técnico, nomeado pela autoridade competente, para efeito de verificação e análise da conformidade com as especificações constantes neste Termo, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

b) definitivamente, pelo fiscal administrativo, após a verificação da conformidade com as especificações detalhadas deste Termo que ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria de Planejamento.

8.6. Após o recebimento provisório a Secretaria solicitante, atestará a Nota Fiscal se constatado que o objeto atende a este Termo de Referência;

8.7. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

8.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o

objeto com avarias ou defeitos.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - PAPEIS E RESPONSABILIDADES

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.1.6. Verificar e fiscalizar os produtos fornecidos pela contratada, visando estabelecer o controle qualitativo e quantitativo;

9.1.7. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;

9.1.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa;

9.1.9. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade, unidade, descrição;

9.2.1.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

9.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.1.4. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, bem como, cumprir todas as medidas mitigadoras estampadas no item 5.7,e 5.8;

9.2.1.5. Cumprimento durante a execução contratual as diretrizes estabelecidas na NR 35 TRABALHO EM ALTURA, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

9.2.1.6. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

9.2.1.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal;

9.2.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.1.10. Indicar preposto, com poderes de decisão, para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.1.11. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

9.2.1.12. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos e/ou equipamentos inclusive carga e descarga, até o local indicado pela CONTRATANTE;

9.2.1.13. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais/equipamentos que não sejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

9.2.1.14. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

9.2.1.15. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;

9.2.1.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.2.1.17. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos tributários/trabalhista/comercial, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vinculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;

9.2.1.18. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

9.2.1.19. Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto;

9.2.1.20. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;

9.2.1.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V e § 3º da Lei Federal 14.133/2021)

10.1. Em atenção ao inciso V, do art. 92, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11. CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu

acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA (ART. 92, XIV E CAPITULO III DO DECRETO MUNICIPAL N.º 258/2024)

12.1. As infrações e sanções administrativas e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 10 do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência do contrato será até **30/08/2025** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir do ato de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato do presente instrumento.

13.2. O prazo de fornecimento dar-se-á até **30/08/2025.**

13.3. Definição acerca de ser serviço continuado: Não se trata de serviço continuado porque se trata de um produto adquirido sob demanda com ciclo de vida pré-determinado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo haver reconhecimento dos direitos da administração, em cada de rescisão administrativa prevista em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIAS (art. 6º, inciso XIV, alínea "j", da Lei 14.133/2021 e art. 83 do Decreto n.º 258, de 27 DE MARÇO de 2024)

16.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas realizadas na execução do contrato estão previstos em dotação orçamentária específica para realizar a despesa, prevista no Plano Plurianual – PPA e inseridos no Quadro de Detalhamento de Despesas de Consumo da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme abaixo:

14.2. As despesas do presente Termo correrão à conta a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 Sec Mul De Desenv Econômico, Agricultura, Meio Ambiente E Turismo
Gestão: 12 Sec Mul De Desenv Econômico, Agricultura, Meio Ambiente E Turismo
Unidade: 1230 Sec Mul De Desenv Econômico E Meio Ambiente
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 2006 gestão Administrativa
Projeto Atividade: 2550 Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Fonte do Recursos: 15000000010000- Recursos não vinculados de Impostos – Próprio
Classificação da Despesa: 33903023
Ficha: 20250996

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme artigo 89, inciso VII, § 1º do decreto Municipal nº 258/2024.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA OITAVA -

18.1. Decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei

nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína/TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

20.2. A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas ao cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário.

20.3. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: adm-compras.sedema@araguaina.to.gov.br.

20.4. Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

20.5. Os dados pessoais tornados públicos por este contrato deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

20.6. O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao necessário para a realização de suas finalidades, sendo observados:

a) A compatibilidade com a finalidade especificada;
b) O interesse público;
c) A regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, **na forma eletrônica**, para todos os fins de direito.

Araguaína/TO, 30 de abril de 2025.

Pela Contratante:

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA:58764500144

Assinado de forma digital por JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA:58764500144

JOQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Portaria n. 27/2025

Pela Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 02/05/2025 00:46:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante da Contratada
ELITE EMPRENDIMENTO COMERCIAL LTDA